



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 95/2023
DE 22 DE MAIO DE 2023**

“DECLARA A CADUCIDADE DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 15/2016, CELEBRADO COM A EMPRESA TIMOB TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA ME, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 29, inc. IV, 35, inc. III, e 38, caput e § 1º, incs. I, II e VI, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01/2023, sendo que este foi instaurado para garantir o devido processo legal, ampla defesa e contraditório prévio à declaração de caducidade da concessão, conforme determinado pelo § 2º, do art. 38, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO ter sido dada oportunidade de correção das falhas apontadas sem que a concessionária tenha adotado qualquer providência nesse sentido;

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo Administrativo acima indicado, restou definitivamente comprovado a ocorrência de diversas infrações, inobservâncias, violações e inadimplementos de obrigações legais e contratuais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a caducidade do contrato de concessão nº 15/2016, celebrado com a empresa TIMOB TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA ME cujo objeto é a implantação, operação, manutenção e do gerenciamento do serviço de estacionamento público rotativo nas vias e logradouros públicos do Município de João Monlevade, na forma do processo administrativo de número 01/2023, observados os termos do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Parágrafo único. A extinção da concessão terá efeitos a partir das 00h01min do dia imediatamente seguinte à publicação deste Decreto e do encerramento do Processo Administrativo nº 01/2023.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de maio de 2023.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de maio de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo